

Com apoio do Estado, Cascavel inaugura novo hub de inovação em antigo terminal

Cascavel ganhou um novo centro de inovação e tecnologia. Na noite de segunda-feira (25), foi inaugurada a Estação de Inovação Hub One, local destinado para o desenvolvimen-

to do empreendedorismo da região e novas tecnologias. Com apoio do Estado, o espaço foi construído no antigo Terminal de Transbordo Oeste, na Avenida Brasil, e conta com uma área

de 2.360 metros quadrados.

O Hub One, idealizado pela Fundação Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Fundetec), entidade pública criada pela Prefeitura de Cas-

cavel, foi construído de forma 100% sustentável, usando contêineres, e inclui uma estação de captação de água da chuva para reaproveitamento e geração de energia solar.

O centro tem sala de ideação, espaço coworking para trabalho compartilhado, aceleradoras e incubadoras de startups, agência de inteligência e fomento, arena multiuso para reuniões e eventos e showroom tecnológico à disposição de empresas, além de um ambiente para criação de conteúdos digitais, com estúdio audiovisual e de podcasts.

INOVAÇÃO - Ao todo foram investidos R\$ 5,63 milhões na construção do centro de inovação, financiado pelo Governo do Paraná por meio do Sistema de Financiamento dos Municípios (SFM), linha opera-

cionalizada em parceria pela Fomen- to Paraná e Paranacidade.

Por meio da Secretaria estadual da Inovação, Modernização e Transformação Digital, o Estado também investiu R\$ 1,5 milhão no espaço de coworking público que fará parte do novo complexo de inovação do município de Cascavel. Além de Cascavel, outros nove municípios estão recebendo investimentos similares, totalizando R\$ 15 milhões. São eles: Maringá, Guarapuava, Umuarama, Ponta Grossa, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Jacarezinho, Londrina e Paranaguá.

Segundo o secretário estadual da Inovação, Marcelo Rangel, o novo hub de inovação de Cascavel terá um papel fundamental no fortalecimento do ecossistema da região. "Cascavel é um dos polos de tecnologia do Paraná. Espaços como esse que estamos inaugurando são muito importantes para fomentar e democratizar a inovação. Os centros de inovação auxiliam as empresas locais, alavancam o setor produtivo e ajudam na qualificação da mão de obra", afirma.

Para o prefeito Leonardo Paranhos, o espaço é uma amostra da criatividade e do empenho em promover a inovação dentro do municí-

pio, visando a melhoria da qualidade de vida da população. "Transformamos um antigo espaço de terminal em um espaço de tecnologia para as startups, para nossos programas de inovação. O Hub One também será sede da nossa agência de inovação. Esse centro é um marco na história de Cascavel", complementa.

O espaço também irá abrigar o Progeti, programa de transformação social do município de Cascavel que fornece cursos de programação, inovação, games, impressão 3D, entre outros, para jovens de 7 a 23, buscando encaminhá-los para o mercado de trabalho na área de tecnologia da informação.

O presidente da Fundetec, Alcione Gomes, afirma que o objetivo do novo hub é apoiar a criação de negócios inovadores. "Nossa missão é conectar pessoas, empresas e o governo, além de transformar ambientes físicos e digitais em contextos de inovação que forneçam todas as ferramentas para o desenvolvimento de empreendedores e seus negócios", complementar.

Da AEN
CASCAVEL



> O local é destinado para o desenvolvimento do empreendedorismo da região e novas tecnologias

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

PROCESSO MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024 – PROCESSO Nº 40/2024
OBJETO: Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamada Pública nº 10/2023.
CONTRATADAS: MATHEUS HENRIQUE EGEWARTH - MEI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.206.829/0001-55, no valor total de R\$ 34.693,51 (Trinta e quatro mil seiscientos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), e a empresa GERMANO ROQUE STEIN - MEI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.002.583/0001-05, no valor total de R\$ 3.981,42 (Três mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.
Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 25 de março de 2024.

ARI ALOISIO MALDANER
PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site:
www.entrierosdoeste.pr.gov.br

ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T
Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pançera
CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná
Fone: +55 45 9971 8500
valesportessvnp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com
CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

CHAMAMENTO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – AABT

Convido a todos os associados para a Assembleia geral ordinária em atendimento ao art. 22 da Lei 9615/96 (Lei Pelé) da associação Amigos Badminton Toledo – AABT, a comparecerem no dia 03 de maio de 2024, as 19 horas, na Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pançera, para participarem da mesma com a seguinte pauta de deliberação: Eleição da nova diretoria quadriênio 2024-2028, aprovação das contas 2020-2024 e outros assuntos administrativos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: futuras aquisições de gêneros alimentícios e material de consumo para atender as necessidades das Oficinas do PAIF, PAFI, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e Instituição de Acolhimento - Casa Lar Nossa Senhora de Fátima. Valor máximo: R\$ 28.612,96 (vinte oito mil seiscientos e doze reais e noventa e seis centavos).
Data da sessão: 12 de abril de 2024.
Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF).
Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).
Disponibilidade do Edital: 27 de março de 2024.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 18/2024
DATA: 26 de Março de 2024

SÚMULA: Concede adicional de função a Empregado Público da EMDUR
O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional de Função por Exercício de Atividades Específicas II, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, ao seguinte empregado público, com efeitos retroativos a contar de 15 de março de 2024:

I. AGUINALDO VALDIVINO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 26 de Março de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
Diretor Superintendente - EMDUR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
PROPONENTE: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
ENDEREÇO: Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, Centro CIDADE: Itajubá ESTADO: MG
OBJETO: Contratação da empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita sob o CNPJ 33.420.343/0001-64, localizada na Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala nº 202, centro, na cidade de Itajubá/MG, para contratação do serviço de técnico profissional de engenheiro de minas ou de geólogo habilitado para elaboração do relatório anual de lavra junto a Agência Nacional de Mineração, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR GLOBAL: O custo total da contratação é R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em até 30 (trinta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 190/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
OBJETO: Contratação da empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita sob o CNPJ 33.420.343/0001-64, localizada na Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala nº 202, centro, na cidade de Itajubá/MG, para contratação do serviço de técnico profissional de engenheiro de minas ou de geólogo habilitado para elaboração do relatório anual de lavra junto a Agência Nacional de Mineração, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR GLOBAL: O custo total da contratação é R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Contrato firmado em 26 de março de 2024, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 12/2024.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024 DO PREGÃO Nº 014/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A DETENTORA: ENGGREEN ENGENHARIA CIVIL & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME CNPJ: 52.063.480/0001-33 NO VALOR DE R\$6.392,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA E RELATÓRIO TÉCNICO LAUDO TÉCNICO DE INTERPRETAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 26 DE MARÇO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 074/2024, solicita ratificação do ato praticado que autoriza a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TAXA DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE BRONZE 2024 1º FASE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 31/2024, anexo. Em 26 de Março de 2024. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 168/2024 Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 40/2019, de 31 de outubro de 2019, publicado em 03 de novembro de 2019 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 26 de janeiro de 2020, com resultado final homologado pelo edital nº 023/2020 de 19 de março de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Nomear, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais exigidos em Edital de Convocação e demais normas relativas ao Concurso Público. Provedimento efetivo-Estatutário, para início das funções em 01 de abril de 2024. *Edital de convocação nº 34/2024*

INSC	NOME	CPF	CARGO	Clas
123673	Bruna Letícia Messias	078.967.409-23	PROFESSOR	118

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Angelo de Carli, em 26 de março de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ofício nº 076/2024, solicita ratificação do ato praticado que autoriza a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TAXA DE ANUIDADE E TAXA DE INSCRIÇÃO DAS EQUIPES SUB 14, SUB 15, SUB 17 E SUB 19 E TAXAS DE DE ARBITRAGEM DA EQUIPE DE VOLEIBOL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 33/2024, anexo. Em 26 de Março de 2024. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 075/2024, solicita ratificação do ato praticado que autoriza a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SHOW DOS ARTISTAS "GUILHERME E SANTIAGO", NO DIA 18 DE MAIO DE 2024, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 32/2024, anexo. Em 26 de Março de 2024. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 169/2024 Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 40/2019, de 31 de outubro de 2019, publicado em 03 de novembro de 2019 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 26 de janeiro de 2020, com resultado final homologado pelo edital nº 023/2020 de 19 de março de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Nomear, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais exigidos em Edital de Convocação e demais normas relativas ao Concurso Público. Provedimento efetivo-Estatutário, para início das funções em 01 de abril de 2024. *Edital de convocação nº 25/2024*

INSC	NOME	CPF	CARGO	Clas
125162	Wanylia Kerolayne Bernardo	074.773.619-74	ASSISTENTE SOCIAL	10

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Angelo de Carli, em 26 de março de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 167/2024 Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 40/2019, de 31 de outubro de 2019, publicado em 03 de novembro de 2019 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 26 de janeiro de 2020, com resultado final homologado pelo edital nº 023/2020 de 19 de março de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Nomear, respeitando a ordem rigorosa de classificação as candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais exigidos em Edital de Convocação e demais normas relativas ao Concurso Público. Provedimento efetivo-Estatutário, para início das funções em 01 de abril de 2024. *Edital de convocação nº 29/2024*

INSC	NOME	CPF	CARGO	Clas
124488	Vanilda Salustriano	064.558.309-03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03
124484	Rosilaine Aparecida Salustriano	094.332.139-55	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Angelo de Carli, em 26 de março de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA
CONTRATO Nº. 159/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: SULBUSS PEÇAS E REFRIGERAÇÕES PARA ÔNIBUS LTDA - CNPJ: 04.346.800/0001-10.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO DE CONSERVADOR MODELO CSV120 MARCA ELBER, CÂMARA FRIA PARA VACINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.VALOR: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO. LIMITANDO-SE AOS DEVIDOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 105 E 106 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.Palotina, 26 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 160/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: SULBUSS PEÇAS E REFRIGERAÇÕES PARA ÔNIBUS LTDA - CNPJ: 04.346.800/0001-10.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO DE CONSERVADOR MODELO CSV120 MARCA ELBER, CÂMARA FRIA PARA VACINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.VALOR: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO. LIMITANDO-SE AOS DEVIDOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 105 E 106 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.PALOTINA, 26 DE MARÇO DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 162/2024 – PREGÃO Nº 018/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: SEGUROS SURA S.A. - CNPJ: 33.065.699/0001-27.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO GOVERNO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.VALOR: R\$8.475,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, LIMITANDO-SE AOS DEVIDOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 105 E 106 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.PAGAMENTO: O PAGAMENTO DE CADA FATURA DEVERÁ SER REALIZADA EM UM PRAZO NÃO SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DO ATESTO DA NOTA FISCAL, APÓS COMPROVADO O ADIMPLENTO DO CONTRATADO EM TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES, JÁ DEDUZIDAS AS GLOSAS E NOTAS DE DÉBITOS E MEDIANTE VERIFICAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL (CRF), EMITIDO POR MEIO DO SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS, OBRAS E SERVIÇOS – GMS, DESTINADO A COMPROVAR A REGULARIDADE COM OS FISCOS FEDERAL, ESTADUAL (INCLUSIVE DO ESTADO DO PARANÁ PARA LICITANTES SEDIADOS EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO) E MUNICIPAL, COM O FGTS, INSS E NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.Palotina, 26 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GRELHA DUPLA PARA REPLICAÇÃO DO PRATO TÍPICO DE PALOTINA, FRANGO GRELHADO NA BRASA, PARA USO NA EXPO PALOTINA 2024 E PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO EM AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. VALOR DE ABERTURA R\$ 15.994,30 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS). Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail: dispensa@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 23h59min do dia 04/04/2024 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 09h00min do dia 05/04/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 05 de Abril do ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7838, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Informações: Fone (44) 3649-7838/7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 25 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 165/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de aposentadoria protocolado sob nº 2029/2024; considerando ainda o disposto no artigo 3º, incisos I a III da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 e artigo 21-A da Lei Previdenciária Municipal nº 1.861 de 23 de dezembro de 2004, RESOLVE: Art. 1º – APOSENTAR, com proventos integrais, considerando o cumprimento dos requisitos de idade, tempo de contribuição e outros exigidos em lei, a partir de 01 de maio de 2024 a servidora: Elizabeth Domingos Paludo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF/ME nº 717.789.009-25, NIT nº 17035487199, matrícula funcional nº 2893, nível salarial ESP-D, com fundamentado no artigo 3º, incisos I a III da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 e artigo 21-A da Lei Previdenciária Municipal nº 1.861 de 23 de dezembro de 2004. Art. 2º- Os proventos da aposentadoria, mensal/ anual constam da tabela abaixo:

Table with 2 columns: Description of benefits and amounts. Rows include: Calculo do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, Vencimento do cargo efetivo (R\$ 6.014,77), Adicional por Tempo de Serviço (R\$ 1.804,43), TOTAL DO PROVENTO MENSAL (R\$ 7.819,20), TOTAL DO PROVENTO ANUAL (R\$ 93.830,40).

Art. 3º - Para revisão dos proventos, aplica-se as regras do artigo 46 da Lei Previdenciária Municipal nº 1861/2004 e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005 - Paridade com servidores ativos. Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal, em 26 de março de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Lucas Pedron Sec. Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Large financial table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO (a-b). Rows include: RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE CRÉDITO, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, etc.

MUNICÍPIO DE PALOTINA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Large financial table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO (a-b). Rows include: RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII), RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE CRÉDITO, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, etc.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL (d), DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS, SALDO (d)-(e-f), DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO (f)-(g-h), DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (i). Rows include: DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII), DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE CRÉDITO, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS, etc.

MUNICÍPIO DE PALOTINA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Large financial table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO (a-b). Rows include: RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), RECEITAS CORRENTES, CONTRIBUIÇÕES, Contribuições Sociais, OUTRAS RECEITAS CORRENTES, Demais Receitas Correntes.

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL (d), DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS, SALDO (d)-(e-f), DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO (f)-(g-h), DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (i). Rows include: DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX), DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, OUTRAS DESPESAS CORRENTES.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 166/2024 SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de candidato aprovado no Teste Seletivo Municipal regido pelo Edital de nº 106/2023 e Lei Municipal nº 6.521 de 19 de setembro de 2023 e dá outras providências. O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 106/2023 para contratação temporária e emergencial de Farmacêutico, com resultado final homologado pelo edital 124/2023 de 26 de outubro de 2023, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. RESOLVE: Art. 1º - Contratar, por prazo determinado de 12 meses contados do início das funções, respeitando o ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado, no regime CLT de trabalho, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 6.521 de 19 de setembro de 2023 e artigo 132, VII, da Lei Orgânica do Município de Palotina. Edital de convocação nº 31/2024. - Auxiliar de Consultório Dentário

Table with 4 columns: Cod, Nome, CPF, Cassif., Início Função. Row: 3, Gracielle Baioco Marchioro, 030.311.359-62, 1, 01/04/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palotina-PR, 26 de março de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registrase e Publique-se Lucas Pedron Secretário M. de Administração

Município de Pato Bragado Estado do Paraná. RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍNTegra PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBAGADO.PR.GOV.BR). PORTARIA Nº 124, DE 26 DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a interrupção de férias de servidor ocupante de Cargo de Agente Policial. DECRETO Nº 081, DE 26 DE MARÇO DE 2024. Prorroga prazo para entrega do relatório final do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto nº 259, de 22 de novembro de 2023. DECRETO Nº 082, DE 26 DE MARÇO DE 2024. Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo. DECRETO Nº 083, DE 26 DE MARÇO DE 2024. Substitui membro da Comissão para Avaliação técnica do software, apresentado na proposta da licitante melhor classificada no certame Licitação Pregão Eletrônico 006/2024. RESULTADO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação Concorrência Pública nº 005/2023, cujo objeto prevê selecionar a melhor proposta para concessão de direito real de uso do LOTE URBANO Nº 03 (treis) da Quadra nº. 02 (dois), situado no Lotamento Industrial, do Município de Pato Bragado, com área total de 1.704,39m² (um mil e setecentos e quatro metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), com uma construção em alvenaria, tipo comercial, com área de 594,00m² (quinhentos e noventa e quatro metros quadrados), conforme descrição da Matrícula nº. 36.081 de Registro de Imóveis de Marçal Cândido Rondon e LOTE URBANO Nº 02 (dois), da Quadra nº. 02 (dois), situado no Lotamento Industrial, do Município de Pato Bragado, com área de 851,02m² (oitocentos metros e cinquenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, conforme descrição da Matrícula nº. 36.080 do Registro de Imóveis de Marçal Cândido Rondon, de propriedade do Município de Pato Bragado, que após a avaliação das Propostas Técnicas apresentadas, bem como sorteio realizado para o desempate das licitantes, classifica a Proposta Técnica apresentada pela empresa abaixo relacionada, com a pontuação que segue: LICITANTE: METALURGICA LANAULTA LTDA. PONTUAÇÃO TOTAL: 145 (cento e quarenta e cinco) pontos. Comunicação, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da última publicação deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sita prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

MUNICÍPIO DE PALOTINA LEI Nº 6.685 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 266.942,87 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), destinados à criação de novos projetos/atividades e novos elementos de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue: 0200 PODER EXECUTIVO 02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02006.1236100062.030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 31.999,27 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 234.943,60 Fonte: 2.569.0000.000 (2044) - Programa Escola em Tempo Integral - ETI - Exercícios Anteriores TOTAL..... R\$ 266.942,87 Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir: I - Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores FONTE DESCRICÃO VALOR 2.569.0000.000 (2044) Programa Escola em Tempo Integral - ETI - Exercícios Anteriores R\$ 266.942,87 TOTAL..... R\$ 266.942,87 Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 26 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA LEI Nº 6.682 Altera a Lei nº Lei 2.159 de 19 de setembro de 2007 que dispõe sobre o Conselho Municipal do Meio Ambiente, Conferência Municipal do Meio Ambiente e Fundo Municipal do Meio Ambiente de Palotina. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei: Art. 1º O Artigo 3º, da Lei 2.159 de 19 de setembro de 2007 passa a contar com a seguinte redação: Art. 3º O Conselho Municipal do Meio Ambiente será composto, de forma paritária, por representantes do poder público, da sociedade civil organizada e das empresas e profissionais ligada a área fim: I - órgãos do poder público (cinco membros): a) 1 membro da Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente; b) 1 membro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; c) 1 membro do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Vale do Piquiri; d) 1 membro indicado pela EMATER; e) 1 membro indicado pela SANEPAR; f) 1 membro indicado pela UFPR; II - Sociedade Civil Organizada (cinco membros): a) 1 membro indicado pelo Sindicato Rural Patronal de Palotina; b) 1 membro indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palotina; c) 1 membro indicado pela SANEPAR; d) 1 membro indicado pela ACPA; e) 1 membro indicado pela ADDP; f) 1 membro indicado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos. III - Profissionais de áreas afins (cinco membros): a) 1 membro indicado pela Associação dos Engenheiros Agrônomos de Palotina; b) 1 membro indicado pela Associação Regional Oeste Paranaense de Distribuidores de Defensivos Agrícolas - ARDEFA. c) 1 membro indicado pela Associação dos Técnicos Agrícolas de Palotina; d) 1 membro indicado pelo sistema cooperativo agropecuário; e) 1 membro indicado pela Associação dos Agentes Ambientais e Reciclados Palotina Preserva APAVA. f) 1 membro indicado pela Associação São Francisco de Assis - ASFA.

TERMO ADITIVO Nº 05 DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº 234/2023. Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa, WMBASERVICIOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.478.800/0001-27, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 250.170-8, com sede à Rua José Bernardo, nº 355, Bairro Cafezal II, na cidade de Londrina, no estado do Paraná, CEP: 86.045-490, Fone: (43) 3337-7774 / 99688-2449, e-mail: wmbaservicios@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. SELMA ALVES, representante legal, portadora da cédula de identidade RG nº 1.379.464-67 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 057.156.846-76, endereço comercial à Rua José Bernardo, nº 355, Bairro Cafezal II, na cidade de Londrina, no estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 247/2022, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COMPREENDENDO RECEPCIONISTA PARA DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALOTINA, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 05): Fica repactuado entre as partes o Contrato de Prestação de Serviços nº 234/2023 com a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física), devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, com mais 3 (Três) pontos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Pioneiro, Cais e Cohapar, conforme Memorando 5.286/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico anexo ao processo e conforme descrito abaixo. ITEM ESPECIFICAÇÃO UNIDADE QUANT. VALOR UNIT. VALOR TOTAL 1 RECEPCIONISTA 40 HORAS SEMANAIS SECRETÁRIA DE SAÚDE UNIDADE 36 5.377,34 193.584,24 Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 26 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA REPUBLICADO TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRAZO E Nº 04 DE VALOR AO CONTRATO 234/2023. Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa WMBASERVICIOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.478.800/0001-27, Inscrição Estadual nº 90575768-79, com sede à Rua José Bernardo, nº 355, Bairro Cafezal, na cidade de Londrina, no estado do Paraná, CEP: 86.045-490, Fone: (43) 4141-7222, e-mail: wmbaservicios@hotmail.com, representada neste ato pelo Sra. SELMA ALVES, representante legal, portadora da cédula de identidade RG nº 1.379.464-67 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 057.156.846-76, endereço comercial à Rua José Bernardo, nº 355, Bairro Cafezal II, na cidade de Londrina, no estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 247/2022, onde o objeto deste termo contratual é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COMPREENDENDO RECEPCIONISTA PARA DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALOTINA, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 03): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços Nº 234/2023, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, iniciando em 29 de Março de 2024 e encerrando em 28 de Março de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 1.089/2024 e parecer jurídico, anexos ao processo.Cláusula Segunda (ADITIVO Nº 04): Fica repactuado o Contrato de Prestação de Serviços nº 234/2023, sofrerá o reequilíbrio econômico-financeiro conforme Solicitação da Contratada, Memorando nº 1.089/2024, Planilha de Composição de Custos, parecer jurídico anexo ao processo e conforme descrito abaixo. ITEM ESPECIFICAÇÃO UNIDADE QUANT. DE: VALOR UNIT. PARA: VALOR UNIT 1 RECEPCIONISTA 40 HORAS SEMANAIS SECRETÁRIA DE SAÚDE UNIDADE 144 3.943,06 5.377,34 Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 25 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA REPUBLICADO TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRAZO E Nº 04 DE VALOR AO CONTRATO 234/2023. Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa WMBASERVICIOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.478.800/0001-27, Inscrição Estadual nº 90575768-79, com sede à Rua José Bernardo, nº 355, Bairro Cafezal, na cidade de Londrina, no estado do Paraná, CEP: 86.045-490, Fone: (43) 4141-7222, e-mail: wmbaservicios@hotmail.com, representada neste ato pelo Sra. SELMA ALVES, representante legal, portadora da cédula de identidade RG nº 1.379.464-67 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 057.156.846-76, endereço comercial à Rua José Bernardo, nº 355, Bairro Cafezal II, na cidade de Londrina, no estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 247/2022, onde o objeto deste termo contratual é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COMPREENDENDO RECEPCIONISTA PARA DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALOTINA, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 03): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços Nº 234/2023, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, iniciando em 29 de Março de 2024 e encerrando em 28 de Março de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 1.089/2024 e parecer jurídico, anexos ao processo.Cláusula Segunda (ADITIVO Nº 04): Fica repactuado o Contrato de Prestação de Serviços nº 234/2023, sofrerá o reequilíbrio econômico-financeiro conforme Solicitação da Contratada, Memorando nº 1.089/2024, Planilha de Composição de Custos, parecer jurídico anexo ao processo e conforme descrito abaixo. ITEM ESPECIFICAÇÃO UNIDADE QUANT. DE: VALOR UNIT. PARA: VALOR UNIT 1 RECEPCIONISTA 40 HORAS SEMANAIS SECRETÁRIA DE SAÚDE UNIDADE 144 3.943,06 5.377,34 Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 25 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) and % (b/a)*100.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

RECEITA - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) RS 1,00

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPAS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f).

RECEITA - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) RS 1,00

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, Valor Mínimo para aplicação em ASPAS (m), Valor aplicado em ASPAS no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) - n - m, etc.

RECEITA - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) RS 1,00

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo Inicial (no exercício atual) (h), Despesas em Exercício de Referência, Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (f ou j)).

RECEITA - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) RS 1,00

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) and % (b/a)*100.

RECEITA - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) RS 1,00

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII), Despesas Correntes, Despesas de Capital, TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) - (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII).

RECEITA - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) RS 1,00

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

RECEITA - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) RS 1,00

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, Valor Mínimo para aplicação em ASPAS (m), Valor aplicado em ASPAS no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) - n - m, etc.

RECEITA - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) RS 1,00

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo Inicial (no exercício atual) (h), Despesas em Exercício de Referência, Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (f ou j)).

RECEITA - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) RS 1,00

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) and % (b/a)*100.

RECEITA - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) RS 1,00

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

FUNDEB RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)

MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

INDICADORES DO FUNDEB DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) DESPESAS PAGAS Até o Período (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS (Por Subfunção) DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) DESPESAS PAGAS Até o Período (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL VALOR 22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d) ou (e)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL VALOR EXIGIDO (z) VALOR APLICADO (aa) % APLICADO (ab) 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) 31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) DESPESAS PAGAS Até o Período (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA VALOR FUNDEB (ah) SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) 34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal VALOR EXIGIDO (j) VALOR APLICADO (k) VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l) % APLICADO (m)

MUNICÍPIO DE PALOTINA DECRETO Nº 11.076 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:

0200 PODER EXECUTIVO 02004 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 02004.2369100052.061 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO LEOPOLDO JACOMEL

0201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - LA E PSC 3.190.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 32.200,00



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
Agente Delegado: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, nº 2.990, Toledo-PR, CEP: 85900-020, Fone (45) 3055-4080
E-mail: toledoregistroimoveis.loficio@hotmail.com
Site: www.1sritoledo.com.br

Edital de Intimação

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da Lei

Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 14.723.388/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Higienópolis, nº 2.400, Londrina-PR, representada por sua procuradora, fica intimado o devedor/fiduciante: **SERGIO PEREIRA ABREU**, brasileiro, maior, capaz, divorciado, residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 96, Jardim Europa, Toledo-PR, RG 5.626.799-9-PR, CPF 393.328.100-87, conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, com caráter de Escritura Pública, firmado em Londrina-PR em 10/09/2019, registrado no R.3, R.4 e AV.5 da Matrícula nº 65.165, desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel denominado "Lote Urbano nº 45 (quarenta e cinco), com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), da Quadra nº 88 (oitenta e oito), do Loteamento RESIDENCIAL ATLÂNTICO, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR", no prazo de 15 (quinze) dias, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, contraído perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuários desta Serventia Imobiliária e publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data o devedor/fiduciante supra qualificado, sujeitos às sanções previstas no § 4º ao § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Toledo-PR, 22 de Março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS
Escrevente e Substituto



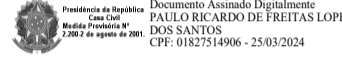
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
Agente Delegado: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, nº 2.990, Toledo-PR, CEP: 85900-020, Fone (45) 3055-4080
E-mail: toledoregistroimoveis.loficio@hotmail.com
Site: www.1sritoledo.com.br

Edital de Intimação

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da Lei

Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por sua procuradora substabeleçada, fica intimado a devedora/fiduciante: **LEAMARA BARBOSA ANDRADE TROMBETA**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Nilo Cairo, nº 445, Loteamento Maracanã, Toledo-PR, RG 8.481.786-4-PR, CPF 041.345.949-79, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH nº 155550683369, firmado nesta cidade em 05/11/2010, registrado no R.1 e R.3 da Matrícula nº 55.279, desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel denominado "UNIDADE RESIDENCIAL Nº 02 (dois), do Condomínio RESIDENCIAL CLEUDMAR, medindo 61,26m², com frente para a Rua Tarumã, nº 145, pela qual tem acesso independente, sendo a unidade da direita de quem desta rua olhar o residencial, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR", no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, contraído perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuários desta Serventia Imobiliária, e publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data a devedora/fiduciante supra qualificada, sujeitos às sanções previstas no § 4º ao § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Toledo-PR, 25 de Março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS
Escrevente e Substituto



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a Autorização Florestal - AF nº 2041.5.2024.07621 do seguinte empreendimento: SES - ETE, interceptores e emissários; Endereço: Estrada Vicinal; Município: Nova Santa Rosa/PR; Validade: 07/03/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA PUELL CONSTRUTORA LTDA EPP - APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA CONCORRÊNCIA Nº 003/2019
EMPRESA: PUELL CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 25.188.748/0001-90.
MOTIVO: Considerando que a Contratada não foi localizada no endereço e nem através dos contatos fornecidos pela mesma, conforme demonstrado em documento juntado ao processo; A Administração Pública Municipal NOTIFICA a empresa, pelo presente Edital, por seu representante legalmente constituído, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar DEFESA ESCRITA nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2023.
PENALIDADES PREVISTAS: Advertência, Multa administrativa, Suspensão e Declaração de Inidoneidade para licitar com a Administração Pública.
OBSERVAÇÃO: Os autos deste processo poderão ser consultados na sede deste órgão. Fica assegurado o direito de contraditório, nos termos do artigo 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/1993. Toledo, 26 de março de 2024.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SERTOLEDO - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo-PR, através de sua Secretária Geral, Marlene da Silva, com base no artigo 17, alínea "a", de seu Estatuto Social, convoca todos os seus filiados e não filiados, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no auditório do Sindicato SerToledo, localizado na rua: São João nº 6625, a realizar-se no dia **02 de abril de 2024**, às 18h em primeira convocação com a presença de 50% mais um de seus filiados, e às 18h30 com a presença de qualquer número de filiados e filiadas, para deliberarem a ordem do dia a qual se refere:

- ELEIÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD, DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR. SENDO 01 (uma)vaga para titular e 01 (uma) vaga para suplente, CONFORME ARTIGO 5º DO REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD, DECRETO 798/2012.
- ELEIÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI, DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR. SENDO 01 (uma)vaga para titular e 01 (uma)vaga para suplente.

Toledo, 26 de março de 2024

Marlene Silva
Marlene da Silva
Secretária Geral do SerToledo

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 123/2023
OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades descentralizadas
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI
CNPJ: 29.426.310/0001-54
REPRESENTANTE: ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
VALOR: R\$ 3.567,90 (Três mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 22 de Março de 2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 123/2023
OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades descentralizadas
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ: 24.384.602/0001-58
REPRESENTANTE: FERNANDO LUIZ MARCON
VALOR: R\$ 3.625,00 (Três mil seiscentos e vinte e cinco reais)
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 22 de Março de 2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 123/2023
OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades descentralizadas
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 06.923.493/0001-18
REPRESENTANTE: JOSE JACK DONINI
VALOR: R\$ 8.483,00 (Oito mil quatrocentos e oitenta e três reais)
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 22 de Março de 2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 123/2023
OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades descentralizadas
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 21.596.355/0001-65
REPRESENTANTE: ELAINE BIEDACHA
VALOR: R\$ 62.101,20 (Sessenta e dois mil, cento e um reais e vinte centavos)
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 22 de Março de 2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 123/2023
OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades descentralizadas
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: SYSTHEX – SISTEMAS DE IMPLANTES ÓSSEO INTEGRADO LTDA
CNPJ: 05.644.129/0001-56
REPRESENTANTE: JANAÍNA DO ROCIO SANTOS ROCHA
VALOR: R\$ 329,35 (Trezentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 22 de Março de 2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 123/2023
OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades descentralizadas
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.524.957/0001-32
REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS SILVA GONÇALVES
VALOR: R\$ 6.223,68 (Seis mil duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos)
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 22 de Março de 2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: COMERCIAL MARELLY LTDA
CNPJ: 13.986.656/0001-77
REPRESENTANTE: MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK.
OBJETO: Aquisição eletrodomésticos e itens de cozinha para atender a rede municipal de ensino.
VALOR: R\$ 21.542,80.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 25/03/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p660304203a0d6> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: REJUVI ATACADISTA LTDA
CNPJ: 53.824.879/0001-52
REPRESENTANTE: EGLY RAMOS ROSA.
OBJETO: Aquisição eletrodomésticos e itens de cozinha para atender a rede municipal de ensino.
VALOR: R\$ 43.620,19.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 25/03/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p660303727eb99> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: F SANTOS DE ALMEIDA
CNPJ: 25.043.791/0001-68
REPRESENTANTE: FRANCIELI SANTOS DE ALMEIDA.
OBJETO: Aquisição eletrodomésticos e itens de cozinha para atender a rede municipal de ensino.
VALOR: R\$ 3.165,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 25/03/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p660302b3a4b15> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: BASE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 32.643.534/0001-22
REPRESENTANTE: LEONARDO RIBEIRO RAMOS.
OBJETO: Aquisição eletrodomésticos e itens de cozinha para atender a rede municipal de ensino.
VALOR: R\$ 6.360,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 25/03/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p660301730f58> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: BRUNELLI CONSULTORIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.047.867/0001-11
REPRESENTANTE: FELIPE BRUNELLI ROSA.
OBJETO: Aquisição eletrodomésticos e itens de cozinha para atender a rede municipal de ensino.
VALOR: R\$ 625,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 25/03/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6603007bee6c9>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: COMERCIAL HERZOG LTDA
CNPJ: 02.048.610/0002-71
REPRESENTANTE: RICARDO HERZOG.
OBJETO: Aquisição eletrodomésticos e itens de cozinha para atender a rede municipal de ensino.
VALOR: R\$ 29.159,67.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 25/03/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6602fe2426852> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: 53.097.599 NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO
CNPJ: 53.097.599/0001-90
REPRESENTANTE: NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO.
OBJETO: Aquisição eletrodomésticos e itens de cozinha para atender a rede municipal de ensino.
VALOR: R\$ 4.101,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 25/03/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6602fd61c131d> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: BELLALU DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.977.864/0001-04
REPRESENTANTE: LUCIANA VALENTE.

OBJETO: Aquisição eletrodomésticos e itens de cozinha para atender a rede municipal de ensino.
VALOR: R\$ 43.905,11.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 25/03/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6602fc6306f09> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 50.605.706/0001-55
REPRESENTANTE: ADILSON MARCELO GONÇALVES.
OBJETO: Aquisição eletrodomésticos e itens de cozinha para atender a rede municipal de ensino.
VALOR: R\$ 18.974,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 25/03/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p660307251c946> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 42.727.372/0001-64
REPRESENTANTE: ADEMIR FORMIGARI.
OBJETO: Aquisição eletrodomésticos e itens de cozinha para atender a rede municipal de ensino.
VALOR: R\$ 3.500,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 25/03/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6602fa7a65b14> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA
CNPJ: 32.302.947/0001-43
REPRESENTANTE: DANIEL AUGUSTO ANDRÉ DAMIÃO.
OBJETO: Aquisição eletrodomésticos e itens de cozinha para atender a rede municipal de ensino.
VALOR: R\$ 22.610,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 25/03/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6602f9dbdd9ce> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: JP-TAMC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 47.326.875/0001-41
REPRESENTANTE: ODACIR FELISBERTO BETTEGA.
OBJETO: Aquisição eletrodomésticos e itens de cozinha para atender a rede municipal de ensino.
VALOR: R\$ 4.320,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 25/03/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6602f92154b44> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 28.719.518/0001-07
REPRESENTANTE: CHARLEI BONI.
OBJETO: Aquisição eletrodomésticos e itens de cozinha para atender a rede municipal de ensino.
VALOR: R\$ 4.329,62.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 25/03/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6602f866840bd> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 15.349.114/0001-19
REPRESENTANTE: EMERSON MARCOS LATREILLE.
OBJETO: Aquisição eletrodomésticos e itens de cozinha para atender a rede municipal de ensino.
VALOR: R\$ 50.120,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 25/03/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6603061038fa8> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: WALTER NETO CHAMBO
CNPJ: 04.492.654/0001-30
REPRESENTANTE: WALTER NETO CHAMBO.
OBJETO: Aquisição eletrodomésticos e itens de cozinha para atender a rede municipal de ensino.
VALOR: R\$ 20.812,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 25/03/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p66030560d98a5> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 123/2023
OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades descentralizadas
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 123/2023
OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades descentralizadas
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 123/2023
OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades descentralizadas
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 123/2023
OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades descentralizadas
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 123/2023
OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades descentralizadas
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 123/2023
OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades descentralizadas
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 123/2023
OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades descentralizadas
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 123/2023
OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades descentralizadas
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 123/2023
OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades descentralizadas
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: DENTAL PREMIUM LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 123/2023
OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades descentralizadas
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: ODONTOMED CANAÃ LTDA ME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 123/2023
OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades descentralizadas
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022
OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota de veículos pertencentes ao município, com implantação de sistema informatizado, incluindo serviços, fornecimento de peças e acessórios, através de rede credenciada.
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 009/2023, de 12/01/2023.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: OFROTAS SISTEMAS S/A
CNPJ DA CONTRATADA: 44.220.921/0001-35
REPRESENTANTE: Ludomir Eduardo Furrmann
VALOR: R\$ 1.093.750,00 (um milhão noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 26/03/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura de Pessoa Jurídica para Locação de tendas, disciplinadores e geradores para eventos do Município, durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023 – PREGÃO Nº 077/2023 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura de Pessoa Jurídica para Locação de tendas, disciplinadores e geradores para eventos do Município, durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023 – PREGÃO Nº 077/2023 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no Artigo 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de Dispensa nº 15/2024, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para fechamento de porta de elevador, com gesso, no Centro Integrado de Saúde - CIS. Este objeto será executado pela empresa COMERCIO DE GESSO RONDON LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.618.831/0001-10, estabelecida na Rua Serpige, n.º 1473, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, ao valor total máximo de R\$3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 26 de março de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito e Marciane Maria Specht – Secretária Municipal de Saúde.

Município de Missal ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 004/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Table with columns: FORNECEDOR, ITEM, VALOR TOTAL. Lists suppliers like BRUNO TRINEIRA PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO and IRMAOS SCHONS LTDA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 012/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Table with columns: FORNECEDOR, ITEM, VALOR TOTAL. Lists supplier CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024

Declaro que integrou a licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, estabelecida na Área Especial SHS Q1 15 lote L, Setor de Habitações Individuais SII, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.635-615, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) sob nº 06.984.473/0001-00, a mesma objetiva o pagamento da anuidade ao Conselho Regional de Farmácia - CRF, fornecidos as farmácubutas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao ano de 2024.

EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Processo Administrativo nº 021/2024
Recorrente: FAMA TRACTOR LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº 941927/2023 - TRANSFERE-GOV.BR Nº 032615/2023.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

RECORRENTE: FAMA TRACTOR LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº 941927/2023 - TRANSFERE-GOV.BR Nº 032615/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Table with columns: FORNECEDOR, CNPJ, ATA Nº, VALOR TOTAL. Lists supplier LONDRINA NORTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Table with columns: FORNECEDOR, CNPJ, ATA Nº, VALOR TOTAL. Lists supplier BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA E REDUÇÃO DE META-FÍSICO DO CONTRATO Nº 1590/2023

LICITAÇÃO Nº 003/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AS NOVAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MISSAL.

ADITIVO Nº 02 - EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 110/2022

LICITAÇÃO Nº 003/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS INDICATIVAS E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PARA AS MANUTENÇÕES DOS PREDIOS PÚBLICOS.

ADITIVO Nº 02 - EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 108/2022

LICITAÇÃO Nº 003/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS INDICATIVAS E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PARA AS MANUTENÇÕES DOS PREDIOS PÚBLICOS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº. 005/2024
Objeto: Aquisição imediata de luvas de procedimentos para atender as necessidades dos diversos serviços da Secretaria Municipal da Saúde para o período de três meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 10 de abril de 2024, às 09:00 horas.
Pregão Eletrônico nº. 006/2024
Objeto: Aquisição imediata de material médico hospitalar para suprimento das necessidades dos diversos serviços da Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu, para um período de 03 (três) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 10 de abril de 2024, às 09:00 horas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por lote, com o seguinte objeto: contratação de empresa para futuros fornecimentos de peças e prestação de serviços para consertos e manutenções de áreas condicionadas, equipamentos de refrigeração e máquinas de lavar em atendimento às Secretarias Municipais.

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 REAJUSTE AO CONTRATO Nº 04/2022
Licitação Pregão Eletrônico nº 05/2022.
PARTES CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
OBJETO Contratação de empresa especializada na administração, suporte, operação e gerenciamento de meio de pagamento para o fornecimento de benefício eventual de alimentação, por meio de crédito em cartão magnético (tipo impresso com código de autenticação barras, QR Code ou cartão com leitura via chip e aplicativo para celular, contendo com sistema de concessão de benefício, vinculação ao CPF do usuário, sistema de gerenciamento, controle de saldo e senha numérica pessoal intransferível, para aquisição de materiais de consumo de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares no município de Missal/PR), destinados aos servidores da câmara municipal de Missal/PR.

Município de Quatro Pontes Estado do Paraná

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná inscrito no CNPJ nº 95.719.381/0001-70, torna público que irá requerer pedido de renovação de Licença Ambiental Simplificada - LAS, para o Barracão de triagem de Resíduos Sólidos não perigosos de pequeno porte, implantado na Av. Santa Maria, s/nº, Parque Industrial I, Município de Quatro Pontes - PR.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

PORTARIA Nº 027/2024
DATA: 26/03/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de uma diária para o servidor JOSE LOIVO KLEIN, (Cargo) Motorista, para levar o paciente L. para consulta no Hospital Evangélico Marquense em Curitiba-PR, com saída no dia 26/03/2024 e retorno no dia 27/03/2024.

- MARCA E MODELO: VOYAGE
PLACA: BCW 9C13

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

PORTARIA Nº 028/2024
DATA: 26/03/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de meia diária para as servidoras KATIA DAIANA BUSANELLO LARSEN (Enfermeira) e CAMILA CHRISTINE ELICKER (Agente Administrativo), em decorrência da viagem a Formosa do Oeste - PR, para participar do curso PROJETO – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E APOIO AS EQUIPES MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE, no dia 26 de março de 2024.

- VEICULO: PARTICULAR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.683 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2024, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

PROGRAMA: 0006 – Ações de Apoio à Educação					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2024 Meta Física / Valor
022	A	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS	Alunos Atendidos	Pessoas	2.300 6.003.359,80

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 26 de Março de 2024.

UF: PR MUNICÍPIO: PALOTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS GESTÃO
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA/ECA/CMDC
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO-2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Art. 18 IN 36/2009 - TCE/PR

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b / a)
RECEITAS CORRENTES	233.582.498,50	44.383.012,52	19,00
Receita Tributária	61.442.000,00	8.635.441,06	14,05
Receita de Contribuições	5.605.500,00	1.073.278,73	19,15
Receita Patrimonial	10.578.284,82	1.588.242,38	15,01
Receitas de Serviços	695.000,00	101.509,20	14,61
Transferências Correntes	154.882.713,68	32.948.540,90	21,27
Outras Receitas Correntes	379.000,00	36.000,25	9,50
RECEITAS DE CAPITAL	17.064.081,32	42.714,69	0,25
Operações de Crédito	15.000.000,00	-	-
Alienação de Bens	170.000,00	-	-
Transferências de Capital	1.894.081,32	42.714,69	2,26
TOTAL	250.646.579,82	44.425.727,21	17,72

RECURSOS DESTINADOS AO FMDCA/ECA/CMDC	PREVISÃO RECEITA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b / a)
Transferencia de Recursos da União	-	-	-
Transferencia de Recursos do Estado	-	-	-
Penalidades Administrativas-Lei 8069/90 Art. 214 - ECA/FMDCA	3.000,00	-	-
Transferencias de Instituições Privadas - FMDCA	10.000,00	-	-
Contribuições e Legados de Entidades não Gov. ECA/FMDCA	285.000,00	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	65.000,00	16.190,27	24,91
Complementação com Recursos Próprios do Município	92.500,00	-	-
TOTAL	445.500,00	16.190,27	3,63

Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores	Saldo em 31/12/2023 (a)	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b / a)
Transferencias de Programas Estaduais/FMDCA	86.853,91	-	-
Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	8.841,78	-	-
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.102.224,05	2.425,00	0,22
TOTAL	1.197.919,74	2.425,00	0,20

DESPESAS COM FMDCA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b / a)
DESPESAS CORRENTES	296.500,00	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	296.500,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	193.000,00	2.425,00	1,26
Investimentos	193.000,00	2.425,00	1,26
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
TOTAL	489.500,00	2.425,00	0,50

DESPESAS COM FMDCA (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (f)	% (f / total f)
Assistência à Criança e ao Adolescente	489.500,00	2.425,00	0,50
TOTAL	489.500,00	2.425,00	0,50

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

Resultado Financeiro do FMDCA posição 29/02/2024	1.211.685,01
--	--------------

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://sempro.gov.br/assinador-digital

ASSINADO DIGITALMENTE
MARLY APARECIDA MUCKE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://sempro.gov.br/assinador-digital

ASSINADO DIGITALMENTE
FELIPE ZAGO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://sempro.gov.br/assinador-digital

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.684 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo I, da Lei nº 6.592, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438, de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438 de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024:

ÓRGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
PROGRAMA:	0006 – AÇÕES DE APOIO À EDUCAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
022	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS	Alunos Atendidos	Pessoas	2.300

FUNÇÃO: 12 – Educação SUBFUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental

Meta:

- Gerenciar, manter, equipar, modernizar as atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ações e programas, inclusive com equipe técnica capacitada (recursos humanos);
- Contribuir com a UNDIME;
- Pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória;
- Suprir quando necessário o quadro de pessoal através de concurso;
- Promover a participação de profissionais da rede municipal de ensino em cursos, palestras, seminários, congressos e cursos de capacitação;
- Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino, desenvolvendo ações que visem atender a demanda do ensino básico, através da oferta de vagas e da implementação de programas e projetos da área pedagógica;
- Criar e implementar projetos e programas pedagógicos, em todas as áreas educacionais, visando a melhoria da qualidade do ensino e a prevenção do uso de drogas;
- Reequipar os espaços educacionais com a aquisição equipamentos de informática e similares, equipamentos, móveis em geral e outros bens duráveis;
- Apoiar o desenvolvimento técnico de estudantes nas diversas áreas da administração Municipal;
- Contratação de serviços via licitação de entidades que trabalhem com crianças e adolescentes, com fins educacionais;
- Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, coteiragem, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações;
- Manter as ações de educação de jovens e adultos;
- Manter as ações do Conselho Municipal de Educação;
- Realizar a conferência municipal de educação ou audiência pública;
- Viagem de estudos para professores;
- Possibilitar o transporte escolar aos alunos;
- Distribuição de material gratuito, para alunos;
- Manter as atividades da escola/educação em tempo integral;
- Dar suporte as diversas áreas da secretaria através da aquisição de equipamentos de Informática;
- Estender o fornecimento de internet necessária para o uso de equipamentos;
- Manter as ações do GPIL – Grupo Permanente de Incentivo à Leitura;
- Dar sequência a Brigada Escolar;
- Construção de escola de ensino fundamental;
- Participar das ações da UNDIME e do MEC;
- Fomentar o desenvolvimento de projetos pedagógicos nas escolas, incentivando a participação dos professores através de premiação de bolsas de incentivo;
- Premiar escolas que se destacam nos índices da Educação Básica, com equipamentos de informática, jogos e materiais esportivos;
- Reformar e adequar o Prédio utilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Produto Esperado:
Aperfeiçoamento do processo pedagógico do ensino básico. Aumento do número de alunos matriculados. Promoção da inclusão digital dos alunos da rede municipal de ensino. Ampliação do universo pedagógico dos alunos da rede municipal de ensino pela implantação de novos programas educacionais. Inserção da comunidade no ambiente escolar. Autonomia financeira das escolas pela descentralização dos recursos financeiros e conhecimento do gerenciamento de recursos financeiros. Ampliação do aprendizado dos alunos com a realização de atividades no contra-turno escolar e prevenção contra o uso de drogas. Diminuição do índice de repetência nas escolas municipais. Progressão do IDEB, inclusão de alunos no ensino regular.

TOTAL DA AÇÃO	Ordinário 537.440,00	Vinculado 5.465.919,80	TOTAL 6.003.359,80
----------------------	-----------------------------	-------------------------------	---------------------------

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 26 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 158/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A DETENTORA: Sra. KREITIANE ALVES PEREIRA CPF: 413.425.798-01 NO VALOR DE R\$ 393.336,00. OBJETO: CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE ATÉ 31 DE MARÇO DE 2025 E EXECUÇÃO DE ATÉ 21 DE MARÇO DE 2025. A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 26 DE MARÇO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LR.F, Art. 48 - Anexo XIV

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		RS 1,00
		Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial		0,00
Previsão Atualizada		0,00
Recetas Realizadas		0,00
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		0,00
Dotação Atualizada		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00
Superávit Orçamentário		0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até Período
Despesas Empenhadas		48.025.857,88
Despesas Liquidadas		29.524.019,68

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		0,00



MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Recetas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Recetas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AME da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	8.647.500,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-14.000.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.677.111,97	-173,00	4.730.343,15	946.941,82
Poder Legislativo	3.638,00	0,00	3.638,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	29.956.202,26	1.895.313,25	9.758.961,22	18.301.927,79
Poder Legislativo	12.125,83	0,00	12.125,83	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.649.078,06	1.895.140,25	14.505.068,20	19.248.869,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.790.838,53	<18% / 25%	15,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.510.342,94	70%	63,55
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00



MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		5.383.751,90	29.765.120,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
		Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Receitas Previdenciárias	41.069.015,84	63.898.152,47	91.677.854,33	90.730.855,27
Despesas Previdenciárias	34.532.145,72	47.000.728,25	65.346.215,23	82.609.769,62
Resultado Previdenciário	6.536.870,12	16.897.424,22	26.331.639,10	8.121.085,65
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos		97,76	174.902,24
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		599.681,58	29.765.120,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228Fone 45-3288-1144 CEP 85735-000 Santa Lúcia - PR.

TERMO DE FOMENTO Nº01/2024

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Santa Lúcia por intermédio da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura e a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACCDASAL.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.594.776/0001-93, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Sr. RENATO TONIDANDEL, inscrito no CPF nº 566.165.389-15 e a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACCDASAL, com sede na Av. Orlando Luiz Zamprônio, n. 177, Bairro Centro, - Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob o n. 04.700.804/0001/54, representado por seu Presidente, ELTON KOMMERS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 8.281.336-5 e CPF n. 051.237.489-97, residente na Rua das Palmeiras, n. 121, Bairro Centro, em Santa Lúcia/PR, resolvem celebrar o presente termo de Fomento, observada as disposições na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto Municipal nº 51/2017, consoante o Processo Administrativo de inexigibilidade de chamamento público nº 01/2024 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo de Fomento, decorrente do processo administrativo de inexigibilidade de chamamento público 01/2024, tem por objeto a concessão de apoio cultural da Administração Pública Municipal para a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACCDASAL para realizar serviços de radiodifusão comunitária, através de divulgação de informações de interesse público em sua programação diária, levantamento de dados, busca de informações, montagem e divulgação de programa informativo e divulgação e transmissão de eventos e utilidade pública do Município, em horários de sua programação, conforme a Lei 9.612 de 19/02/1998 do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, que disciplina as Rádios Comunitárias no Brasil.

Este instrumento será regido pela Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA DA JUSTIFICATIVA

Este Termo de Fomento se justifica, nos termos do processo de inexigibilidade de Chamamento Público n. 01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho constante do Anexo I, devidamente aprovado pelo Município de Santa Lúcia.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

I. O Município obriga-se a:

- a) Transferir os recursos financeiros para a execução desta Parceria, na forma do cronograma de desembolso aprovado, constante no Anexo I - Plano de Trabalho, bem como a Lei n. 13.019/2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204/2015, observada a disponibilidade financeira do Município e as normas legais pertinentes; b) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários, conforme o Plano de Trabalho anexo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições; c) acompanhar, monitorar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e avaliar a execução desta Parceria diretamente ou através de sua gestão; d) analisar os Relatórios de Execução Físico-Financeira e as Prestações de Contas objeto do presente termo de Fomento; e) acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos; f) analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho aprovado, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e que não impliquem mudança de objeto; g) prorrogar "de ofício" a vigência do termo de Fomento antes do seu término, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACCDASAL não esteja inadimplente com a prestação de contas ao Município; h) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização, inclusive por meio de visitas in loco, sobre a execução do presente termo de Fomento, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, a cargo da Secretaria Municipal de Educação; i) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação; k) realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do presente termo de Fomento e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas; l) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, de acordo com o art. 59, parágrafo único, da Lei n. 13.019/2014, que deverá ser submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACCDASAL. m) dar conhecimento à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACCDASAL das normas administrativas que regulam a execução de termo de Fomento com o Município, exigindo seu fiel cumprimento; n) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria; o) exigir da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade, para a transferência de recursos; p) designar os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria.

II. A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACCDASAL obriga-se a:

- a) Executar diretamente, nos termos da legislação pertinente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude esta Parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho, observando sempre os critérios de qualidade técnica, os custos e os prazos previstos; b) movimentar os recursos financeiros liberados pelo Município, exclusivamente no cumprimento do objeto do presente termo de Fomento, não sendo permitido empréstimo de recursos entre contas de outro termo de Fomento ou fomento; c) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município; d) prestar contas dos recursos recebidos, na forma da Cláusula Décima deste instrumento; e) devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos de aplicações financeiras, ao final ou extinção do termo de Fomento; f) estar regular, durante a vigência deste termo de Fomento, perante as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS; g) realizar pesquisa de preço, através de no mínimo 3 (três) orçamentos, antes de promover aquisição de materiais e contratação de serviços; com exceção de alimentação de diárias de viagens; h) manter registros, arquivos e controles específicos para os dispêndios relativos ao presente instrumento; i) propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas tenham livre acesso a todos os documentos e locais relativos à execução do objeto do presente termo de Fomento, bem como prestar a estes, todas e quaisquer informações solicitadas, a qualquer momento em que julgar necessário; j) fornecer todas as informações solicitadas pelo Município de Santa Lúcia referente ao cumprimento do objeto e à situação financeira do executor; k) abrir conta bancária exclusiva para movimentação dos recursos deste termo de Fomento; l) movimentar os recursos somente através de através de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Documento de Ordem de Crédito (DOC), não sendo permitido nenhum pagamento em espécie; m) realizar as despesas para execução do objeto da Parceria expressa no Plano de Trabalho, dentro da vigência deste instrumento; n) recolher documentos originais próprios contendo quitação bancária e/ou carimbo de recebimento de despesas realizadas em nome da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACCDASAL com seu CNPJ, sendo aceitas somente notas fiscais. Caso o fornecedor seja autônomo, este deverá emitir Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, discriminando os materiais e/ou serviços executados; o.1) Não serão aceitos documentos com emendas ou rasuras que lhes prejudiquem a clareza e prazo de validade vencido; p) conservar atualizada a escrituração contábil dos atos e fatos relativos à gerência e aplicação dos recursos consignados; q) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal; r) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACCDASAL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução; s) enviar ao Município declaração de cada um dos funcionários contratados com recursos provenientes deste termo de Fomento, declarando não ser e não ter parentesco com servidor ou empregado público; t) enviar mensalmente a relação dos profissionais discriminando a função, em conformidade com o Anexo I - Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA DO VALORES DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de Fomento, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), serão repassados mensalmente em parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada. Parágrafo Primeiro. As despesas decorrentes do presente termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária: Dotação Orçamentária: 06.002 - Departamento de Cultura e Esportes 13.392.0013.2-039 - apoio a eventos e promoções culturais 1960-33.50.43.00.00 - subvenções sociais. Parágrafo Segundo. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos: I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida; II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento; III - quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA SEXTA DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos para execução do presente termo de Fomento dar-se-á conforme o Plano de Trabalho, condicionada à disponibilidade financeira do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O Município de Santa Lúcia fará o acompanhamento da

execução do objeto do presente Termo de Fomento, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

CLÁUSULA OITAVA DA NOMEAÇÃO DO GESTOR

Fica nomeado a servidora MARGARIDA MATTOS PEDROTTI, inscrito no CPF nº 020.779.099-01 e portador do RG nº 6.048.396-5, ocupante do cargo de chefe de Gabinete, para o desempenho da função de gestor da parceria, que se responsabilizará por:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de índices de irregularidade na prestação dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA DO SALDO DOS RECURSOS FINANCEIROS

a) Os saldos financeiros do Termo de Fomento, referentes aos recursos recebidos e do Passivo Trabalhista e Social, enquanto não utilizados serão, obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública quando a utilização dos mesmos verifica-se em prazos menores que um mês; b) As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão, obrigatoriamente, computadas a crédito do termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as Prestações de Contas; c) Os saldos remanescentes, inclusive os obtidos em aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do encerramento ou extinção deste instrumento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do Município. Tal devolução deverá ser feita, através de GIA, emitida pela Prefeitura, juntamente com os Extratos Bancários com saldos zerados das contas existentes. Parágrafo único. Os saldos remanescentes não devolvidos no prazo estipulado acima, serão inscritos na Dívida Ativa do Município, sujeitos a aplicação de juros e correção monetária, de acordo com a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACCDASAL deverá apresentar, mensalmente, a Prestação de Contas composta da documentação especificada nesta Cláusula referente à parcela liberada, e assim sucessivamente para liberação da parcela posterior.

§1º A Prestação de Contas deverá ser elaborada com rigorosa observância às normas do Município de Santa Lúcia, devendo constituir-se de elementos que permitam ao gestor avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, e dos seguintes documentos:

- a) relatório de execução do objeto, elaborado pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACCDASAL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados; b) relatório de execução financeira do termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto; c) cópia do Plano de Trabalho; d) relatório de visita in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria; e) relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Fomento; f) cópia xerográfica dos documentos fiscais de pagamento (notas fiscais, Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, guias de recolhimento, etc.), contendo a quitação bancária e o carimbo de "RECEBEMOS", assinado e datado pelo fornecedor; g) cópia xerográfica dos comprovantes de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Documento de Ordem de Crédito (DOC); h) demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando o saldo e, quando for o caso, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, se houver; i) relação de pagamentos efetuados com os recursos repassados pelo Município, no período de referência da prestação de contas; j) extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso; l) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, se houver; m) apresentação de no mínimo 1 (um) exemplar original, de cada produto (jornal, folder, cartaz, panfletos, convites, fotos, fitas, CD, DVD, lista de presença) que comprove o real acontecimento em caso de eventos esportivos, culturais e outros; n) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste termo de Fomento; o) Conciliação do saldo Bancário; p) apresentar cópia xerográfica de Contrato de locação de imóveis, equipamentos, prestação de serviços humanos, administrativos, contábeis, advocatícios, consultorias, treinamentos, palestras, conferências, etc; q) as despesas relativas ao mês do encerramento do termo de Fomento deverão ser pagas até a data do seu vencimento de cada despesa (no mês seguinte) sem a necessidade de formalização de termo aditivo.

§2º As faturas, Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do (a) Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACCDASAL devidamente identificados com o número do termo de Fomento e mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da Prestação de Contas do Município de Santa Lúcia, pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício em que ocorreu a concessão.

§3º Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução do termo de Fomento e/ou inadimplência nas prestações de contas, será suscitada a liberação da parcela a ser transferida e deverá o Município notificar o (a) Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACCDASAL para saná-las, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o Município possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação dos resultados.

§4º O Município terá como objetivo apreciar a prestação final de contas apresentada, no prazo de 90 (noventa) a 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.

§5º O (A) Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACCDASAL está obrigada a prestar contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término de vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder 1 (um) ano, caso contrário sofrerá as sanções previstas no art. 73, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS VEDAÇÕES

O termo de Fomento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado: a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto previsto neste termo de Fomento; b) pagar a qualquer título, servidor ou empregado público, funcionários de outro termo de Fomento ou fomento, com recursos vinculados a parceria; c) alterar a previsão do Plano de Trabalho sem antes submeter à apreciação do Município; d) realizar despesas acima do previsto no Plano de Trabalho (custeio com despesas administrativas, recursos materiais e outros serviços).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACCDASAL compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto pactuado; b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a Prestação de Contas parcial ou final; c) quando não for aprovada a Prestação de Contas; d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no termo de Fomento; e) quando ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica expressa a prerrogativa do Município de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste termo de Fomento, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do mesmo, nos casos de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 26 de março de 2024 e terminando em 25 de março de 2.025.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste termo de Fomento poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da ACCDASAL, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo previsto no caput desta Cláusula, desde que aceite pelo Município, conforme previsto no art. 55, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste termo de Fomento, permanecerão sob a guarda e responsabilidade e manutenção da ACCDASAL, vinculados ao objeto pactuado para assegurar a continuidade do programa governamental, quando for o caso.

§1º É de responsabilidade do Município a definição do direito de propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento que os gerou, desde que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, respeitado o disposto no art. 36, da Lei n. 13.019/2014. §2º Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do Município, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar continuidade do objeto pactuado.

§3º Sendo o presente termo de Fomento rescindido por quaisquer dos motivos previstos na Cláusula Décima Sétima- Da Rescisão, os bens patrimoniais serão automaticamente revertidos ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA INEXECUÇÃO

A inexecução total ou parcial do presente termo de Fomento, pela ACCDASAL, poderá, garantida a prévia defesa, ocasionar a aplicação das sanções previstas no art. 73, da Lei Federal n. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA RESCISÃO

Este termo de Fomento poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na Lei n. 13.019/2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204/2015, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexectável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigiado e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

§1º A manifestação do interesse de rescisão do Termo de Fomento deverá ser comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§2º Constitui-se motivo para rescisão deste termo de Fomento, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; b) aplicação de recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no item a, Cláusula Nona- Do Saldo dos Recursos Financeiros; c) constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias; d) falta de apresentação da Prestação de Contas Final, ou de Prestação de Contas parciais, no prazo estabelecido deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA ALTERAÇÃO

O presente termo de Fomento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do seu término e desde que aceite pelo ordenador da despesa, em comum acordo entre os participantes, não podendo haver mudança de objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste termo de Fomento, no Diário Oficial do Município, será providenciada pelo Município de Santa Lúcia até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os participantes elegem o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, 26 de março de 2024.

RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACCDASAL Presidente - Elton Kommers

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF: Nome: CPF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: futuras aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, suplementos e fraldas, tendo em vista que os mesmos foram considerados desertos ou fracassados nas licitações anteriores. Valor máximo: R\$ 88.415,76 (oitenta e oito mil quatrocentos e quinze reais e setenta e seis centavos). Data da sessão: 15 de abril de 2024. Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF). Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br). Disponibilidade do Edital: 27 de março de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1252023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU. Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos para parque infantil (conjunto parque infantil e grama). Os equipamentos serão instalados no espaço público localizado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Santa Lúcia. Dotação orçamentária: Recursos de fonte vinculada, que estão consignados na Secretaria de Municipal de Assistência Social, na natureza de despesa 4.4.90.52.00, bloqeuo orçamentário nº 434855/2023, conforme indicação contábil. Data assinatura: 26 de março de 2024. Vigência: 06 (seis) meses

CONTRATO Nº 008/2023 Contratada: ARAQUAPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Valor: R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil novecentos e oitenta reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: contratação de empresa para execução de serviços de arbitragem, para jogos e competições nas modalidades de Futebol Sete, Futebol de Campo, Futsal Adulto, Futsal Infantil, Vôleibol e Vôleibol de Praia do Município de São Pedro do Iguaçu - PR. Valor máximo: R\$ 190.500,00 (Cento e noventa mil e quinhentos reais). Data da sessão: 11 de abril de 2024. Horário: 14h00 (Horário de Brasília- DF). Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br). Disponibilidade do Edital: 27 de março de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2024

O diretor presidente da Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon - PROEM, em cumprimento ao disposto no Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de Inexigibilidade n.º 02/2024, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de serviço artístico para apresentação musical da banda Apeoma para apresentação no "II Festival Bressianini da canção de Marechal Cândido Rondon" que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de maio. Este objeto será executado pela empresa APEOMA PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 09.041.241/0001-53, estabelecida na Rua 1 de maio, nº 1027, Sala Anexo, Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, ao valor total máximo de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 26 de março de 2024. (a.a.) Tioni de Oliveira - Diretor Presidente - PROEM.



Câmara Municipal de Quatro Pontes Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024 EMENTA: REFERENDA O CONTRATO DE REPASSE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES E A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE CIDADANIA REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

FAÇA SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica referendado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários nº 944549/2023, celebrado entre o Município de Quatro Pontes e a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, tendo como objeto o repasse em vias públicas municipais, conforme detalhamento no Plano de Sustentabilidade, conforme documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, respaldado pela elaboração, acompanhamento e a execução das ações propostas nos termos do referido Plano de Sustentabilidade.

Art. 2º. O Plano foi assinado presencialmente em 14 de Março de 2024 pelo Gestor da Secretaria nos termos do Ofício nº 036/2024, de 15 de Março de 2024 e encaminhado ao Legislativo em 15 de Março de 2024, conforme Protocolo nº 0048/2024.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, 26 de Março de 2024.

PEDRINHO TONELLI JEAN STELTTER Presidente 1º Secretário

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para ME/EPP REGIONAL - REGIÃO OESTE DO PARANÁ, conforme L.C. Municipal nº 142/2022.

Tipos: Menor preço Regime de Compra: Menor preço, por item. Objeto: Registro de preços para a contratação de serviço de cronometragem eletrônica para eventos de corrida de rua, com o fornecimento de todo material necessário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através do Programa "Compras Marechal". Valor Máximo: R\$95.367,74

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 27 de março de 2024, até às 08:29 horas do dia 12 de abril de 2024.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 12 de abril de 2024, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - https://bll.org.br/

Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa de Licitações do Brasil - https://bll.org.br/

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - https://bll.org.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 26 de março de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber-PREFEITO